

## EDITAL N° 007/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e Resolução Med nº 02/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-EPG**, referente ao semestre de 01/2026, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo professor Prof. William S. Neves, docente da disciplina de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-EPG (NOVA GRADE CURRICULAR)**, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá **4 vagas**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1<sup>a</sup> Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2<sup>a</sup> Exame de habilidades e de conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3<sup>a</sup> Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG elas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- c) Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando.
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nº de horas/semana</b>	<b>Total de carga horária</b>
Diagnóstico por Imagem	Prof. William da Silva Neves	4	12	192 horas

**OBS:** Diagnóstico por Imagem: 10 horas/semana + número de horas aos sábados para preparação das práticas.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Bibliografia</b>
Diag. Imagem	William da Silva Neves	<p>FISICA-FUNCIONAMENTO DOS RX</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC)</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA DENSITOMETRIA OSSEA (D.O)</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA MAMOGRAFIA</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA RESSONANCIA MAGNETICA (RM)</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA ULTRASSONOGRAFIA (US)</p> <p>FISICA-FUNCIONAMENTO DA MEDICINA NUCLEAR</p> <p>ANATOMIA</p> <p>RADIOGRAFICA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES</p> <p>ANATOMIA</p> <p>RADIOGRAFICA DE CRANIO E COLUNA VERTEBRAL</p> <p>TECNICAS DE ROTINA EM POSICIONAMENTO</p> <p>RADIOGRAFICO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES</p> <p>TECNICAS DE ROTINA EM POSICIONAMENTO</p> <p>RADIOGRAFICO DE CRANIO E COLUNA VERTEBRAL</p> <p>ANATOMIA</p> <p>RADIOGRAFICA DO ABDOME</p> <p>ANATOMIA</p> <p>ULTRASSONOGRAFICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Marchiori, E. Introdução a Radiologia, Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 2015</li> <li>- SANTOS, Gelvis Cardozo dos. Manual de radiologia: fundamentos e técnicas. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2008.</li> <li>- MOURÃO, Arnaldo Preto. Fundamentos de Radiologia e Imagem. São Paulo: Difusão, 2009.</li> </ul>

		DO ABDOME SUPERIOR ANATOMIA ULTRASSONOGRAFICA DO ABDOME INFERIOR- PELVE ANATOMIA TOMOGRAFICA DO ABDOME ANATOMIA RADIOGRAFICA DO TORAX ANATOMIA TOMOGRAFICA DO TORAX ANATOMIA ULTRASSONOGRAFICA DA MAMA ANATOMIA ULTRASSONOGRAFICA DA TIROIDE ANATOMIA ULTRASSONOGRAFICA DA PAREDE ABDOMINAL ANATOMIA ULTRASSONOGRAFICA DA BOLSA ESCROTAL ANATOMIA TOMOGRAFICA DO PESCOÇO ANATOMIA POR RM DA COLUNA CERVICAL ANATOMIA POR RM DA COLUNA TORACICA ANATOMIA POR RM DA COLUNA LOMBAR ANATOMIA POR RM DA COLUNA SACRAL- COCCIGEAS ANATOMIA POR RM DO ENCEFALO	
--	--	--	--

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:**

**Período de inscrições: das 08:30h do dia 31/01/2026 até as 14:30hs do dia 18/02/2026.**  
**Local: Formulários Google, via link no Anexo I.**

**5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:**

- 5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de **2026/1**.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Data: 19/02/2026**

**Local: SALA 103 B DO CAMPUS II DA UNIRG**

**Horário: 18:15h**

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica e conteúdo prático) da disciplina de **DIAGNOSTICO POR IMAGEM-EPG** do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova de cunho prático, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção;

6.5.2 – Tiver maior idade;

6.5.3 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada por uma Comissão Examinadora formada pelo professor titular da disciplina objeto da monitoria Prof. William S. Neves e um professor indicado pela Coordenação do Curso (Prof. Lívio Cavalcante), observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **23/02/2026**, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e/ou no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o (a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 12 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final, a documentação para certificação deve ser entregue até 30 dias do início do semestre subsequente, a não entrega no prazo estipulado o acadêmico não receberá o certificado.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2026.

***Prof. Me. Lívio Fernandes Cavalcante***

Coordenador do Curso de Medicina  
Universidade de Gurupi - UnirG  
Portaria-Reitoria n. 081/2025

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:**

**Link para acesso:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecT2BUAh6R0IibvFABeenh8AYCs3QOFJL6b1Y8iAk-2w3bPA/viewform?usp=publish-editor>